

LEI N° 6.039, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
01-DEPARTAMENTO DA GESTÃO	
2005-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas e Industriais	
44.60.41-Contribuições(427).....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1031-Reforma ou Ampliação do Prédio Legislativo	
44.90.51-Obras e Instalações(5).....	R\$ 60.000,00
1029-Aquisição de veículos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(3).....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de junho de 2010.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Carmen Carolina Meregalli Machado
Secretaria da Administração